SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1626

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 014/2016

RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM.

A **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DE AMATURÁ/AM**, por delegação legal e o Instituto Amazonense de Seleção, Pesquisa e Consultoria – IASPEC, vêm divulgar o resultado definitivo das provas escritas objetivas, bem como convocar os candidatos classificados para os cargos de professor para entrega dos títulos, na forma do capítulo VI do Edital de abertura, que se encontram disponíveis no site da empresa organizadora www.iaspec.com.br.

O resultado encontra-se no Anexo 01 deste Edital.

Os Candidatos que não obtiveram a nota mínima (40% - 16 pontos) e que não foram classificados não poderão entregar títulos, por força do item 7.2 do Edital de Abertura.

Os candidatos aos cargos de professor de nível superior, considerados aptos à avaliação de títulos, conforme Capítulo VII deste Edital, serão convocados neste edital específico para esse fim e relacionados no site do IASPEC (http://www.iaspec.com.br). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site do IASPEC (http://www.iaspec.com.br), e entregá-los, juntos com os títulos, para a Comissão do Concurso–Prefeitura Municipal de AMATURÁ, nos dias 17 e 20 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, das 08h00min às 14h00min.

Amaturá/AM, 16 de junho de 2016.

EDSON HIDEKI AKASSAKA
Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2016

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de Junho de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FB0A71BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TP 002/16 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 002/2016, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 002/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá.

II – ADJUDICAR à Empresa **SCM COSNTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.741.182/0001-05, estabelecido na Rua Salvador, Nº 120, 12º andar, Sala 1201 - Edifício Vieiralves Business Center, Bairro Adrianópolis, Cep 69057-040 - Manaus - Amazonas, a execução de serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais da Zona Rural, no Município de Amaturá, objeto constante da Tomada de Preços nº. 002/2016, no valor global de **R$ 1.397.012,60 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil doze reais e sessenta centavos)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em 13 de Maio de 2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:167370D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TP 002/16 - EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa SCM COSNTRUÇÕES LTDA - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Reforma e Ampliação das Escolas Municipais da Zona Rural, no Município de Amaturá. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.397.012,60 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil doze reais e sessenta centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 002/2016. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Amaturá, em 13 de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:F853AABB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 054/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por CACILDA CASTRO PEREIRA e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:10497F67

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 055/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por CELIA MARIA JOSÉ MIGUEL e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:34A37E7D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 065/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por DALGIZA COELHO MOÇAMBITE e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0A629248

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 066/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por ELZA PEREIRA VASQUES e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:74DCBA18

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 064/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por EREDIANA CUMAPA CAVALCANTE e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5DC4A099

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 079/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por FRANCISCO INÁCIO FILHO e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:37BFF5D9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 074/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por IDELCI DO NASCIMENTO PAULO e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7C3FF146

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 067/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por ILAZETE COELHO PINHEIRO e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B7F7CC89

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 053/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por IRACI DA SILVA LIMA e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A15D16CC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 051/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por LUIZA GOMES TAVARES e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7C3DA345

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 068/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por LURDES COELHO ROMERO e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:753E661F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 056/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por MARIA CLAUDETE HONÓRIO DA SILVA e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:38F38ABD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 058/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por MARIA DAS GRAÇAS LAUREANO BARROS e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8619ECB9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por MARLUCIA SANTOS DE LIMA e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F9E4EC6A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 076/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por MIZACK OLIVEIRA DE SOUZA e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5BE2BC96

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 072/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por PEDRO GERMANO DA SILVA FILHO e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:AD1F7D6C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 070/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por RAIMUNDA NASCIMENTO PEREIRA e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D187276B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 049/2016 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por ROSA MARIA HILÁRIO DA SILVA e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5A78B2D6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 077/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por TEREZINHA BASTOS PEREIRA e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D6DD727B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2016

ESPÉCIE: DISTRATO PARCIAL CONSENSUAL

OBJETO: Tornar público o Distrato Parcial do TERMO DE CONTRATO Nº 057/2016 – "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", firmado por VENÂNCIO DALVA CAMPOS e Município de Benjamin Constant.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Décima Quinta, Alínea "b" do Termo de Contrato pactuado entre as partes.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BCEC5356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora KELEN ARAUJO DA SILVA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 07 de abril de 2016, nos termos da legislação pertinente,

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 DE MAIO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A6F8B922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PRODUÇÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de

SUBSECRETÁRIO (DAS 09), o senhor ERIO RODRIGUES FURTADO, com todas as prerrogativas do cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JUNHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1CD8D468

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015-PMB

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Creche na comunidade Axinim, zona rural do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e Expansão Serviços de Engenharia Eireli; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2016; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Orlando Gualberto Cidade Neto, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:684FC5F1

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015-PMB

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Creche no bairro Bela Vista, sede do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e Construtora Mark Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2016; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Franciney de Oliveira Pereira, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:F0F461AF

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015-PMB

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Creche na comunidade Foz de Canumã, zona rural do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e Construtora JEP Construção e Projeto Civil Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2016; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Raimundo Nonato Alves de Castro, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:A29E425B

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014-PMB

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Cobertura na Quadra 31 de Março, sede do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e Construções e Instalações Santana Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2016; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e João Santana Filho, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:7FDF36E8

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012-PMB

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Creche na sede do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e Topo Construções e Terraplanagem Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2016; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Hermenegildo Cavalcante Nogueira, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:6E71726B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2016 - DESIGNA NOVO PREGOEIRO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESIGNA NOVO PREGOEIRO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Canutama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 e 90, I, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado o servidor **RAIMUNDO NELINILSON SILVA DE AMORIM**, portador do CPF nº 869.881.312-72, como **PREGOEIRO** junto a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2016, de 04.01.2016, em substituição ao servidor SEBASTIÃO NAPOLEÃO MAIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM CANUTAMA, em 02 de junho de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F28B79F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016_1ª CHAMADA PARA PROFESSOR_PSS EDUCAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias para o cargo de **PROFESSOR** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regulamentado pelo Edital 01/2015, para comparecerem nos locais, horários e datas especificados para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Data: no período de 02 a 04 de março de 2016;

Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

Local: prédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, situado na Travessa IV, bairro N. Sra. Aparecida, cidade de Canutama-AM.

OBS:
Considerando que todos convocados já possuem seus cadastros de servidor junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura desde a primeira contratação, estes não precisam apresentar documentação para fins cadastrais, exceto àqueles que mudaram de residência ou possuem qualquer alteração necessária para atualização no seu cadastro de pessoal.

Canutama-AM, 02 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA
Secretário de Educação e Cultura

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Belo Monte

Ordem Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Nazareno Bentes das Neves	20/01/1968
02	Maria Valdirene Rabelo da Silva	20/10/1979
03	Alcilane Reinaldo de Araújo	12/10/1978
04	Lucenir Costa Barbosa	13/12/1984
05	Carlos Souza Nascimento	28/12/1979
06	Jancleide Gomes de Almeida	01/03/1978
07	Irisneide da Silva Almeida	12/11/1984

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Belo Monte

Ordem Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Alcilane Reinaldo de Araújo	12/10/1978
02	Raimundo Nonato Duarte	15/11/1962
03	Francicleide Oliveira da Silva	01/02/1981
04	Zenóbio da Gama Maia	25/05/1967
05	Rogeilson da Silva de Almeida	18/04/1992

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental – SEDE

Ordem Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Eliúde Araújo de Paiva	01/06/1971
02	Venilce Pinheiro Gomes	28/12/1975
03	Maria Aldenora Sales da Silva	11/10/1976
04	Maria de Nazaré Torres de Pontes	29/10/1979
05	Maria Clarice Moises dos Santos	04/03/1982
06	Lenice de Souza Barbosa	21/04/1983
07	Lucely Lima de Moraes	13/08/1986
08	Francisca Eliete Souza Maués	29/09/1979
09	Maria de Jesus Rodrigues Teixeira	20/02/1953
10	Neuza Meris Gomes Pinheiro	04/12/1962
11	Jorge Araújo da Silva	15/01/1963
12	Maria do Carmo Mesquita da Rocha	15/07/1964
13	José Augusto Torres de Oliveira	20/09/1965
14	Maria das Dores Leal Gomes	01/07/1967
15	Maria do Socorro da Silva Pinheiro	04/09/1967

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B960CD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016_2ª CHAMADA PARA PROFESSOR E SERV. GERAIS_PSS EDUCAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias para o cargo de **PROFESSOR** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regulamentado pelo Edital 01/2015, para comparecerem nos locais, horários e datas especificados para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Data: no período de 01 a 05 de abril de 2016;

Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

Local: prédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, situado na Travessa IV, bairro N. Sra. Aparecida, cidade de Canutama-AM.

OBS: Considerando que todos convocados já possuem seus cadastros de servidor junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura desde a primeira contratação, estes não precisam apresentar documentação para fins cadastrais, exceto àqueles que mudaram de residência ou possuem qualquer alteração necessária para atualização no seu cadastro de pessoal.

Canutama-AM, 01 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA
Secretário de Educação e Cultura

PROFESSOR 20h - Educação Infantil – SEDE

Ordem de Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Venilce Pinheiro Gomes	28/12/1975
02	Maria Aldenora Sales da Silva	11/10/1976
03	Elizabete Rodrigues da Silva	12/04/1979
04	Francisca Eliete Souza Maués	29/09/1979
05	Maria de Nazaré Torres de Pontes	29/10/1979
06	Elielda Saldanha Araújo	14/09/1980
07	Maria Clarice Moises dos Santos	04/03/1982
08	Lenice de Souza Barbosa	21/04/1983
09	Lucely Lima de Moraes	13/08/1986
10	Jorge Araújo da Silva	15/01/1963
11	Maria das Graças Pinho Gomes	09/04/1963
12	Maria Andina da Silva Oitaiã	29/04/1965
13	Maria do Socorro da Silva Pinheiro	04/09/1967
14	Francisco Alves Moreira	26/01/1969
15	Mª do P. Socorro Campos da Frota	13/03/1971
16	Adoflan Sabino de Andrade	17/10/1980
17	Kétila Alves Rabelo	25/08/1981
18	Raimunda Glidsi Bezerra Leonel	26/08/1981
19	Francine Alves Bezerra	30/08/1981

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Belo Monte

Ordem Classificação	Nome	Data de Nasc.
08	Lucineia da Costa da Silva	25/02/1990
09	Jarderson Silva da Costa	22/10/1993
10	Marly da Costa da Silva	24/01/1985

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Belo Monte

Ordem Classificação	Nome	Data de Nasc.
06	Jorge André Costa de Menezes	06/04/1992

PROFESSOR 20h – Educação Infantil – Belo Monte

Ordem Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Késia Oliveira da Silva	25/12/1988
02	Géssica Chaves da Costa	04/12/1992
03	Clemilda Noel de Souza	18/02/1994
04	Eliane Almeida da Costa	07/11/1986

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Jesus te Ama – Belo Monte

Ordem de Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Maria Conseli Gomes de Almeida	30/08/1959
02	Lucinete Araújo da Silva	16/05/1987

03	Patricia Mesquita da Silva	06/05/1981

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Gibraltar – Belo Monte

Ordem de Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Maria do Socorro da Silva Oliveira	10/12/1961
02	Raimunda Felicia dos Santos	27/02/1963
03	Maria Batista Agostinho	04/12/1974
04	Dina da Silva e Silva	30/05/1977
05	Idelina Silva de Menezes	05/05/1976
06	Valminez Mesquita da Silva	06/03/1992
07	Raimunda Batista Pinheiro	14/06/1979
08	Maria Suely Amaro da Silva	02/05/1981

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:225162AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016_3ª CHAMADA PARA PROFESSOR E SERV. GERAIS_PSS EDUCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias para o cargo de **PROFESSOR** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regulamentado pelo Edital 01/2015, para comparecerem nos locais, horários e datas especificados para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Data: no período de 11 a 15 de abril de 2016;

Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

Local: prédio da Escola Municipal Aldenora Amorim, situada na BR 319 – Km 70, Município de Canutama-AM.

OBS:
Considerando que todos convocados já possuem seus cadastros de servidor junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura desde a primeira contratação, estes não precisam apresentar documentação para fins cadastrais, exceto àqueles que mudaram de residência ou possuem qualquer alteração necessária para atualização no seu cadastro de pessoal.

Canutama-AM, 11 de abril de 2016.

GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS
Secretário de Educação e Cultura

PROFESSOR 20h - REGIÃO SUL

Ordem Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Catarina Benedita de Souza Menezes	25/11/1959
02	Anúsia Carvalho da Costa	10/10/1951
03	Maria Valdeci Cunha da Silva	26/05/1962
04	Veronica Botelho da Silva	01/01/1966
05	Deusilene de Lima de Araújo	25/05/1970
06	Nelde Anacleto Chaves	11/08/1973
07	Marta Helena da Silva	28/08/1974
08	Silvio José Correa	15/03/1976
09	Joelma da Conceição Cardoso Barbosa	25/08/1978
10	Maria Alcione Gomes da Fonseca	25/11/1979
11	Regiane Gomes Costa	22/02/1982
12	Roberta Silva dos Santos	07/07/1982
13	Jabneel Rubineia Costa Benicio	18/04/1991
14	Eunice Alves Amorim	31/01/1966
15	Rodolfo de Araújo	14/03/1967
16	Marta Cruz de Carvalho	23/06/1975
17	Renilda Gomes de Oliveira Silva	17/05/1977
18	Renilda Gomes de Oliveira Silva	17/05/1977
19	Carlos da Silva Oliveira	08/01/1978
20	Lúcia Helena dos Santos Duarte	26/09/1960
21	Maria do Carmo Braga Oliveira	16/02/1967
22	Laudevilson Lisboa Costa	26/10/1973
23	Poliana da Silva Maciel	06/03/1984
24	Jania Teodoro dos Santos	01/06/1985
25	Thais Cristina Santana	03/01/1992
26	Vanessa Silva de Carvalho	03/11/1995
27	Poliana Teodoro de Jesus	29/10/1983

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Região Sul

Ordem de Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Santa dos Santos Costa	01/11/1960
02	Celita Gomes da Silva Morais Rodrigues	05/10/1961
03	Aparecida Rodrigues de Sena	06/05/1985
04	Juciely Pereira Rosa	01/12/1986
05	Eulina de Freitas Martins	15/10/1954
06	Altilista Benício de Carvalho	09/08/1955
07	Eva Melo do Nascimento	28/03/1960
08	Janete Prata dos Santos	13/04/1973
09	Nadabe Costa da Silva	10/09/1969
10	Angela Maria Souza da Silva	08/11/1972
11	Maria Salviana Sales de Lima	10/01/1973
12	José Clementino de Carvalho	23/05/1953
13	Rosimar Ferreira Tejo	07/11/1978
14	Silvana Correa	28/12/1978
15	Ana Alice Dias dos Santos	22/10/1980
16	Neuzini Gomes de Oliveira	17/10/1969
17	Ilda Monteiro de Lima	05/01/1971
18	Jonas de Oliveira	04/07/1977
19	Maria Madalena Martins da Silva	20/10/1978
20	Leide Laura Gomes Pinto	19/06/1979
21	Nicélia Silva de Oliveira	28/03/1985
22	Rosangela Cirilo de Souza	15/03/1989
23	Lorena de Souza Costa	08/07/1989
24	Sara Regina dos Santos	13/07/1991
25	Lucelia Souza Amorim	07/01/1992

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9505C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016_4ª CHAMADA PARA PROFESSOR E SERV. GERAIS_PSS EDUCAÇÃO

4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias para o cargo de **PROFESSOR** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regulamentado pelo Edital 01/2015, para comparecerem nos locais, horários e datas especificados para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Data: no período de 25 a 30 de maio de 2016;

Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

Local: prédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, situado na Travessa IV, bairro N. Sra. Aparecida, cidade de Canutama-AM.

OBS:

Considerando que todos convocados já possuem seus cadastros de servidor junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura desde a primeira contratação, estes não precisam apresentar documentação para fins cadastrais, exceto àqueles que mudaram de residência ou possuem qualquer alteração necessária para atualização no seu cadastro de pessoal.

Canutama-AM, 25 de maio de 2016.

GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS
Secretário de Educação e Cultura

PROFESSOR 20h - Educação Infantil – SEDE

Ordem de Classificação	Nome	Data de Nasc.
20	Lucenir Costa Barbosa	13/12/1984

PROFESSOR ZONA RURAL 20h e 40h

Ordem de Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Edivaldo da Silva Ribeiro	01/02/1949
02	Maria das Graças Pinho Gomes	09/04/1963
03	Raimundo Lopes Viana	30/08/1972
04	Francisco Angelo Gama	08/12/1977
05	Edson Araújo Vilaço	22/05/1981
06	Maria da Consolação Marinho da Silva	20/06/1982
07	Francisco Darlisson Claudino de Matos	18/04/1989
08	Raimundo Silva Souza	30/04/1979
09	Luiz Carlos Nascimento da Costa	16/10/1990
10	José Raimundo Barros da Silva	19/03/1988
11	Cleonilde Nascimento da Costa	01/07/1987
12	Francisco das Chagas Rodrigues da Silva	08/10/1982
13	Josimar Souza do Nascimento	24/01/1982
14	Dangelo Souza Divino	07/11/1992
15	Solange Justino Carvalheiro de Meira	22/03/1983
16	Marcos da Silva Nunes	19/05/1986
17	Robson Xavier de Araújo	06/09/1991
18	Delcilanio Lima de Souza	16/05/1992
19	Rosimeire Ferreira dos Santos	15/05/1983
20	Maria Edileuza Claudino de Matos	30/07/1985
21	Francisca Santos da Silva	03/05/1988
22	Franciane Gonzaga da Silva	19/11/1989
23	Raimundo Nonato Souza da Silva	06/10/1990
24	Rangel Almeida da Costa	21/11/1990
25	Raimunda Kélia Miranda Nunes	11/11/1991

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Zona Rural

Ordem de Classificação	Nome	Localidade
01	Manoel Silva de Souza	Vila Souza
03	Maria de Souza e Souza	Jitimary
04	Celso da Silva e Silva	Jitimary
05	Maria Alves Sampaio	Nova Aliança
06	Raimunda Trindade da Silva	Nova Aliança
07	Renilda da Silva Maués	Catolé
08	Raimundo Soldado Costa da Silva	Croari
09	Maria Almeida Brandão	Gloria do Ronca
10	Cosma Santos da Silva	Lua Nova
11	Maria Zeneide Eugenio Nonato	Glória de Nova Colônia
12	Janete Rosa de Sales	Forte Veneza
13	Josinete de Souza Oliveira	Forte Veneza
14	Evandro Vieira Martins	Santo Antonio
15	Francisco Nery de Castro	Sacado do Axioma
16	Maria Antonia Furtuosa	Sacado do Axioma
17	Evandra Viana da Paz	Santa Barbara
18	Miquely Gomes Pereira	Açaituba
19	Elcinete Silva de Oliveira	Mari
20	Gilson Andrade Duarte	Carmo
21	Erilene Lima de Melo	Nova Vista
22	Lucineide Lopes dos Santos	Santa Maria
23	Simone Menezes Monteiro	Ribeirão
24	Maria Alcirene Monteiro de Lima	Ribeirão
25	Francisca Monteiro Dias	Caratiá
26	Francisco Almeida Brandão	Caratiá
27	Zeneide da Silva Bezerra	São Rdo. do Cura-Curá
28	Raimundo Ferreira de Souza Filho	Macaquari

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:90683832

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Global do Pregão Presencial Nº 004/2014.
Data: 10/06/2016.
Partes: Câmara Municipal de Carauari e Record Processamento e Contabilidade Ltda - EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "Serviços de assessoria no acompanhamento da execução escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da Lei Federal nº 4.320/64".
Valor Global: R$ 44.880,00 (Quarenta e quatri mil, oitocentos e oitenta reais): Unidade Orçamentária: 0101.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10; sendo: 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser empenhado no exercício de 2016 e 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2017.
Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de Junho de 2016 a 17 de Junho de 2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 004/2014.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carauari, em 13/06/2016, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:EF83097C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR031-2016-SRP

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Portaria nº 369 de 01 de julho de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço nº 031/2016/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para Registro de Preço para Serviços de sonorização com produção musical de som ao vivo em eventos nas comunidades rurais e sede do município de Careiro/AM, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora a empresa ODETH BASTOS DE MENEZES 80417558287, CNPJ nº 24.893.079/0001-95, com o valor de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) para os itens 1, 2, 3, e 4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 16 de junho de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Secretário M. de Administração e Planejamento
Portaria n° 205, 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:4C905BF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Convoca os candidatos classificados o Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME para entrega de documentação e dá outras providencias.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2016 – SEMSA- PME, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 - SEMSA – PME;

CONSIDERANDO a necessidade iminente de provimento dos cargos ofertados no Edital 004/2016 – SEMSA - PME;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar, os candidatos abaixo nominados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta portaria, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:

a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma de Graduação;
k) Histórico Escolar da Graduação;
l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
p) Atestado médico de sanidade física (clinico geral) e mental (clinico geral e/ou psicólogo).

Número da Inscrição	Nome do Candidato
111	Tayana Silva dos Santos

Art. 2º. O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Presidente da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0CFB2F7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 055/2016/GAB/PRES DATA: 14 DE JUNHO 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *RAIMUNDO SANTOS CRUZ,* no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor RODRIGO BARBA CHAVES, portador do RG: nº 2806630-8 - SSP/AM e CPF: sob nº 020.175.842-31, para o Cargo em Comissão de Assessor Gabinete nível-C, no Gabinete da Presidência, com vencimento correspondente ao símbolo/nível CC-11 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, com efeito, a partir de 01 de junho de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS (14) QUATORZE DIAS DO MÊS DE (06) JUNHO DO ANO DE (2016) DOIS MIL E DEZESSEIS.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:6514F1F9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 718/CMH. HUMAITÁ, 07 DE MAIO DE 2016.

Altera a redação da Lei Municipal 697/2015 (Organização Social) critérios e sistemática de emissão de notas fiscais e define a participação objetiva nos contratos firmados pelas Organizações Sociais com recursos provenientes de Contrato de Gestão.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei Municipal N.º 697 de 09 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O contrato de gestão celebrado pela Prefeitura Municipal, por intermédio e solicitação da Secretaria Municipal competente conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições,

responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no sitio oficial de internet do Município e da respectiva Organização Social.

§ 1º - Após a assinatura do Contrato de Gestão, os contratos que se fizerem necessários serem firmados entre a organização social e demais empresas ou outras entidades para que se possa atingir os objetivos almejados e a efetiva realização, deverão respeitar os tetos previstos no Contrato de Gestão, ou pelas metas fixadas por portaria municipal, sendo remetidos a Prefeitura Municipal que também os assinará na qualidade de avalista anuente, uma vez que tais recursos serão oriundos de recursos públicos municipais, permitindo assim maior controle e fiscalização.

§ 2º- Os contratos previstos no § 1º deste artigo serão fiscalizados e auditados sempre que se fizerem necessário pelos órgãos de controle municipal, e serão arquivados juntamente ao Contrato de Gestão na qual se fizerem origem.

§ 3º- Poderão os contratados nos contratos previsto no § 1º deste artigo, emitir nota fiscal em face da Prefeitura Municipal, dando assim total clareza de se tratar de pagamento efetuado via contrato de gestão de recursos públicos, devendo descrever de forma detalhada no corpo da nota a qual contrato de gestão se refere e os serviços ou produtos, bem como a descrição detalhada de todos os tributos a serem retidos pela municipalidade em conformidade com o art. 33 da Lei 10.833/2003, equiparando-se para fins de retenções a serviços e compras prestados diretamente a municipalidade.”.

Art. 2º - Os contratos de gestão já em execução deverão adequar-se a esta lei em no máximo 30 dias, podendo-se manter os valores e características já pactuados.

Art. 3º - As notas ficais já emitidas em face da municipalidade e em conformidade com a presente lei, terão declaradas os efeitos retroativos de validação das mesmas, após análise dos órgãos de controle da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a redação anterior do Art. 6º da Lei Municipal Lei Municipal N.º 697 de 09 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 07.05.2016.

VEREADOR MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretária Legislativa da CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:2B0D3F70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SISGCMUH

A diretoria do sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá - **SISGCMUH** vem através do presente edital, **CONVOCAR SEUS SINDICALIZADOS** para comparecerem à Assembleia geral **extraordinária**, de acordo com a seção I, Artigos: 12, $1º e art. 14 do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal, que será realizada no **clube municipal de Humaitá**, nos dias **17 e 18 de junho de 2016, às 09:00 horas**, para a deliberação dos assuntos constantes na pauta abaixo.

PAUTA
Assuntos gerais.

Humaitá, 13 de junho de 2016.

MARCELO HONORATO DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício
SISGCMUH

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CEB04D3A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 29/06/2016, às 09h:00min. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários escolares. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3489/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 16 de junho de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8EECEC33

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 3971/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º : 3971/2016.
Objeto: Locação de um veículo tipo Kombi, destinado a atender as necessidades de transporte da Coordenação da Educação do Campo do Município de Humaitá(AM).
Credor: Edson Campos dos Santos.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 16/06/2016.
Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2416096B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 448/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **SAMANTH FELIX DE MORAES**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **SAMANTH FELIX DE MORAES**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na ESCOLA DA TERRA SETOR 02.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:566CAD85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 451/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **CHARLES MOREIRA DA SILVA**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professor;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **CHARLES MOREIRA DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na GESTÃO ADMINISTRATIVA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5444FF1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 450/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ALICE DOS SANTOS MONTEIRO**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Pedagoga;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ALICE DOS SANTOS MONTEIRO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na respectiva Secretaria.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:274D1EE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 452/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **IVAN LIMA ALVES DOS SANTOS**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professor;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o

servidor **IVAN LIMA ALVES DOS SANTOS**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:01242AC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 453/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **JERUSA RODRIGUES RAMALHO**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **JERUSA RODRIGUES RAMALHO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades do CENSO ESCOLAR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:18E8A7D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 454/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA LINDAURIA DE OLIVEIRA**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MARIA LINDAURIA DE OLIVEIRA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na INSPEÇÃO ESCOLAR/PNAIC.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2EBCFCEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 455/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Motorista CNH/D/E;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0D804CB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 463/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ROBERTA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II – CC-04, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, ao servidora **ROBERTA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, que ocupa cargo em comissão, lotado na Controladoria Geral do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F3F124B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 465/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo em Provimento de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JOSÉ ALEX DE ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, na função de ASSESSOR DE GABINETE – CC-07, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 02/06/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:333E430A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 456/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **REGIANE GOMES DE SOUZA**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **REGIANE GOMES DE SOUZA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na MODALIDADE DE ENSINO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2EE57481

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 464/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo em Provimento de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ALICELMO OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de ASSESSOR DE GABINETE – CC-07, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01/06/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A36CD616

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 457/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **RUTH MAGALHÃES REGO**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **RUTH MAGALHÃES REGO**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na SUPERVISÃO ESCOLAR SETOR 04.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7E648232

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 458/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 75% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **SAMANTH FELIX DE MORAES**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Junho de 2016, no percentual de 75% (Setenta e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **SAMANTH FELIX DE MORAES**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na ESCOLA DA TERRA SETOR 02.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:04BBF5DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 461/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **LÁZARO FRED DE OLIVEIRA BARBOSA**, na função de GESTOR ESCOLAR DA E. M. SANTA LUZIA – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA , **a contar do dia 01/06/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:425028B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 459/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **EDIMAR CARNEIRO DOS SANTOS**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo COORDENADOR ESCOLAR – NÍVEL II;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **EDIMAR CARNEIRO DOS SANTOS**, que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6B6D29FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 460/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SEIXAS**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo COORDENADOR ESCOLAR – NÍVEL II;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SEIXAS**, que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2BD4CEA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 399/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ALCINEI DIAS FREITAS**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretário Escolar Nível II, Escola Cicero Monteiro;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ALCINEI DIAS FREITAS**, que ocupa cargo de provimento

comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, a partir do dia 01/06/2016.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E73BAC20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 400/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ALCINEIDE CORREA FIGUEIREDO**, é servidora comissionada, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível III, Escola Fátima Lopes;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ALCINEIDE COREEA FIGUEIREDO**, que ocupa cargo de provimento comissionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7777AF13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 401/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ALDERSON POLICARPO DOS SANTOS**, é servidor comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Escola Lucio Ciriaco Carmim;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ALDERSON POLICARPO DOS SANTOS**, que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BBECB49F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 402/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **CASSIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO RUFINO** , é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível I, Escola Nossa Senhora Aparecida;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **CASSIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO RUFINO**, que ocupa cargo de provimento comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3912F301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 403/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 15% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **CRISTINA CESARIO BASTÃO**, é servidora comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretária Escolar Nível II, Escola Jovino Coelho;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Junho de 2016, no percentual de 15% (Quinze Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **CRISTINA CESARIO BASTÃO**, que ocupa cargo de provimento comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:074E7E77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 026, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Nomeia comissão especial para abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar infração administrativa praticada pelo servidor municipal DR. DENNY DA SILVA CARLOS, ocupante de cargo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providencias.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA,** no uso de suas competências e atribuições regimentais e regulamentares, e em consonância com as disposições da Lei Municipal n.159/2010 e alterações, Lei Municipal n. 288/2014, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do IMPREVI e Lei Municipal n. 078/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração funcional, prevista nos arts. 112, 128, inciso II e III, da Lei 078, de 03 de outubro de 2006, atribuído ao servidor DENNY DA SILVA CARLOS, matricula: SEC01/15005, Médico Perito do quadro de provimento efetivo, desta Autarquia Municipal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **Nomeia a Comissão Processante** que será composta pelos servidores efetivos do IMPREVI: **EDIVANE MELO DE SOUZA**, matrícula: SEC01/15001, Assistente Social, que a **presidirá, TIAGO SARRAZIN DA SILVA**, matricula: SEC01/15004, Analista de Sistema, **SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA**, matricula: SEC01/15003, Assistente Adm. Previdenciário, cujo secretário será designado pelo seu presidente, podendo recair em um dos membros da Comissão.
Paragrafo único: Será nomeada para acompanhar o devido processo administrativo disciplinar, a Assessora Jurídica do IMPREVI, a Sra. Lais Haddad Foronda Correa.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 16 de junho de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:65D2EAB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2016

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2016, tipo maior oferta, tendo como objeto: Concessão de uso para fins comerciais, a título oneroso, de bem público, CENTRO COMERCIAL, localizado na Rua Samuel Amaral, n° 02, Centro, na sede do Município de Juruá/AM. Data da entrega das Propostas de Preços: 19/07/2016 às 08:30hs. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Francisco de Paula, nº 98 - Centro, mediante o pagamento de custos gráficos da documentação.

Juruá/AM, 16 de junho de 2016.

JOSE COELHO CHAGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:9176522F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/06/2016 às 10hs00min., na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2016, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (uma) Creche Proinfância Tipo B (Modelo FNDE) no Município de Lábrea/AM, na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 16/06/2016 até o dia 29/06/2016, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 50,00 (Cinquenta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea-AM, 14 de junho de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:02F44184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/06/2016 às 15hs00min., na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2016, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (uma) Creche Proinfância Tipo B (Modelo FNDE) no Município de Lábrea/AM, na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 16/06/2016 até o dia 29/06/2016, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 50,00 (Cinquenta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea-AM, 14 de junho de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:83A64D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia01/07/2016 às 10hs00min., na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2016, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 01 (uma) Creche ProinfânciaTipo B (Modelo FNDE) no Município de Lábrea/AM, na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 16/06/2016 até o dia 30/06/2016, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 50,00 (Cinquenta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea-AM, 14 de junho de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7712AC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01/07/2016 às 12hs00min., na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2016, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Estruturação Turística da Orla Municipal, no Município de Lábrea/AM, na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/06/2016 até o dia 30/06/2016, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 50,00 (Cinquenta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea-AM, 15 de junhode 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:06F6DC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01/07/2016 às 15hs00min., na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2016, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção de Mini Vila Olímpica 1ª Etapa, no Município de Lábrea/AM, na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/06/2016 até o dia 30/06/2016, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 50,00 (Cinquenta Reais), o

qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea-AM, 15 de junho de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B5BFA6A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015-PMM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PREÇO AO CONTRATO N° 064/2015/PMM
ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 03/05/2016.
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, e, do* outro lado, a pessoa física como locador o Sr. **RAFIR MATIAS LIMA,** *inscrita no C.P.F. sob o nº* ***310.072.442-91****,* ajustam e acordam entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, oriundo do processo administrativo nº. 7476/2016-PMM ao CONTRATO N° 064/2015/PMM, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 046/2015-PMM, oriundo do processo administrativo nº. 1679/2015-PMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO*: Ficam alteradas as CLÁUSULAS QUARTA – DO PRAZO e QUINTA - DO PREÇO do contrato original.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: *O objeto do presente Termo Aditivo, oriundo do Processo 7476/2016-PMM é a prorrogação do contrato 064/2015-PMM, referente à locação de 01(um) imóvel localizado no Bairro Novo Manacá, Cidade de Manacapuru/AM, tendo como destino o funcionamento da Escola Municipal "MANOEL AFONSO DE BRITO", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,* conforme a Dispensa de Licitação nº. 046/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº. 1679/2015-PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 07 *(sete) meses e 19 (dezenove) dias*, correspondendo a 229 (duzentos e vinte e nove) dias, que passará a vigorar a partir de **03/05/2016** e término em **18/12/2016**.

CLÁUSULA QUARTA-DA DESPESA: *As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta do exercício 2016 sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária – Classificações: 12.361.0062.2.016; 12.122.0011.2.015; 12.361.0062.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.36*. Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, R.P. e/ ou Salário Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 10.979,24 (Dez Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais, Vinte e Quatro Centavos), *a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU pagará ao LOCADOR o valor mensal estimado de R$ 1.438,34 (Hum Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais, Trinta e Quatro Centavos).*

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: *O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 03 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Locatária

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:E614FA86

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 078-2016

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 078/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 5882/1131.0001623/2016-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5882/1131.0001623/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 10.788.629/0002-82 com o valor global de R$ 77.982,00 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais).** Classificação Orçamentária: 12.361.61.1.002 Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: FPM, FUNDEB 40% E/OU SALARIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 5882/1131.0001623/2016-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de abril de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4625BEB2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 026-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016-CGPL

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 026/2016-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 7199/1131.0002664/2016-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Locação de 01(um) imóvel localizado na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira, N° 1813, Terra Preta, CEP: 69.401-233, Manacapuru/AM, para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste município como sede, pelo período de 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Termo de Referência oriundo do processo administrativo nº. 7199/1131.0002664/2016-PMM.

R E S O L V E:

DISPENSAR **a licitação descrita no relatório descrito** ADJUDICANDO **o licitante** JOSÉ FAÇANHA DE SÁ, CPF nº 215.281.952-72 **com o valor total de** R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)**, que corresponde ao valor mensal estimado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária - Classificação: 08.243.0033.2025; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 169_RP.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV, em 07 de abril de 2016.

TÂNIA MARIA RAMOS DE FREITAS
Chefe de Governo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016-CGPL

RATIFICO, **conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de abril de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:BF068A91

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058-2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 058/2016-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2016-CGPL
PROCESSO Nº. 7199/1131.0002664/2016-PMM
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 058/2016-PMM, celebrado em 07/04/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a pessoa física **JOSÉ FAÇANHA DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 215.281.952-72.
3. OBJETO: Locação de 01(um) imóvel localizado na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira, N° 1813, Terra Preta, CEP: 69.401-233, Manacapuru/AM, para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste município como sede, pelo período de 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Termo de Referência oriundo do processo administrativo nº. 7199/1131.0002664/2016-PMM, de propriedade do LOCADOR.
4. VALOR GLOBAL: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais), que corresponde ao valor mensal estimado em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária - Classificação: 08.243.0033.2025; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 169_RP.
6. PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, iniciando dia 07/04/2016 e término dia 31/12/2016, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato n°. 058/2016-PMM.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:BCF61A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-CRECHE COMISSÃO EDITAL 12 /2016- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2014-CRECHE), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **os candidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecer, alternativamente, nos dias 20, 21 e 22 de Junho de 2016, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para entrega de documentos para fins de contratação.**

PROFESSOR AUXILIAR – CRECHE

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CLISSIA REIS DA SILVA	33,20	1
RAILTON DA SILVA DOS SANTOS	31,76	2
LUCIANE GONÇALVES MAXIMIANO	27,92	3

Manacapuru, 16 de Junho de 2016.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DFE80E56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO 058/2016 DA INEXIBIBLIDADE 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 058/2016, celebrado em 20 de Maio de 2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa V. A. DE OLIVEIRA ME
Espécie: TERMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OBJETOS.
OBJETIVO: Aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis do Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, para atender à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 41.940,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 2040
FONTE DE RECURSO: 0193.026
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339030
SUB.ELEMENTO:14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:8BD1FA0A

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2016

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE MANICORÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da Aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis do Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, para atender à Prefeitura Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE
I - CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório a despesa para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "Aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis do Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, para atender à Secretaria Municipal de Educação.", , uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa **V. A. DE OLIVEIRA ME** por ser esta a distribuidora e comercializadora exclusiva em todo território Nacional, filiada na Câmara Brasileira do Livro sob o nº 84422 com o Nº de Identificação de Exclusividade, 160518021013784.
II - O valor total da aquisição é de R$ 41.940,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais),
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/AM, em 20 de maio de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:9395FCAD

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) PROJETOS PEDAGÓGICOS DE BRINQUEDOTECAS INFANTIS DO PROGRAMA FEDERAL "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

DESPACHO: Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pelas distintas Secretárias Municipal de Administração e Finanças e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93 resolvo:
I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93, "Aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis do Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, para atender à Secretaria Municipal de Educação.".
II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à **V. A. DE OLIVEIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.636.081/0001-95, com endereço comercial com sede na Cidade de Recife/PE, na Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, n° 111 – Boa Viagem, representada pela seu proprietária o Senhor Vanildo Alves de Oliveira, RG n° 755393/SSP/PE e do CPF nº 030.106.014-72, domiciliada na Cidade de Recife/PE.
III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho, no exato valor do crédito, na monta de **R$ 41.940,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais),** em favor do adjudicatário direto.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Manicoré (AM), 20 de maio de 2016.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E2095552

ASSESSORIA CONTÁBIL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

Manicoré, 18 de Maio de 2016

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município de Manicoré, constante do Processo de Inexigibilidade nº 001/2016, de acordo com a Solicitação de Material, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **V. A. DE OLIVEIRA ME,** no valor global de R$ 41.940,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais), para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, utilizada por esta Secretaria, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação é a aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa supracitada por ser esta a distribuidora e comercializadora exclusiva em todo território Nacional, filiada na Câmara Brasileira do Livro sob o nº 84422 com o Nº de Identificação de Exclusividade, 160518021013784.

Manicoré/AM 18 de Maio de 2016.

ELDA LÚCIA DAS NEVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, constante do Processo, para Aquisição de materiais destinados ao Programa

Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, utilizada por esta Secretaria, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação é a aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis, utilizada por esta Secretaria.

Manicoré/AM 18 de Maio de 2016.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:30EB1F4A

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE 002/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA FEDERAL "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.
DESPACHO: Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pelas distintas Secretárias Municipal de Administração e Finanças e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93 resolvo:
I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93, "Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE MANICORÉ".
II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à **R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA,** R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA inscrito regularmente no CNPJ sob o nº 10.342.431/0001-90, estabelecida na R. Doutor Luiz Correia de Oliveira, 632 bairro Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51.030-200, representada pela seu proprietária o Senhor Vanildo Alves de Oliveira, RG n° 755393/SSP/PE e do CPF nº 030.106.014-72, domiciliada na Cidade de Recife/PE.
III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho, no exato valor do crédito, na monta de **R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais),** em favor do adjudicatário direto.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Manicoré (AM), 20 de maio de 2016.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:AD2E34B8

ASSESSORIA CONTÁBIL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016

Manicoré, 20 de Maio de 2016

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município de Manicoré, constante do **Processo de Inexigibilidade nº 002/2016**, de acordo com a Solicitação de Material, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA,** no valor global de R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais), para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE MANICORÉ, utilizada por esta Secretaria, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação é a aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa supracitada por ser esta a distribuidora e comercializadora exclusiva em todo território Nacional, filiada na Câmara Brasileira do Livro sob o nº 89129 com o Nº de Identificação de Exclusividade, 160518021113237.

Manicoré/AM 20 de Maio de 2016.

ELDA LÚCIA DAS NEVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016, constante do Processo, para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, utilizada por esta Secretaria, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação é a aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis, utilizada por esta Secretaria.

Manicoré/AM 20 de Maio de 2016.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E796748D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO 059/2016 DA INEXIBIBLIDADE 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 059/2016, celebrado em 20 de Maio de 2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA.
Espécie: TERMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OBJETOS.
OBJETIVO: Aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis do Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, para atender à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AÇÃO: 2040
FONTE DE RECURSO: 0193.026
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339030
SUB.ELEMENTO:14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:DEEB15FC

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2016

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE MANICORÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ".
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE
I - CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório a despesa para Aquisição de materiais destinados ao Programa Federal "BRASIL CARINHOSO" – PNE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ", utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação é a aquisição de 3 (Três) Projetos Pedagógicos de Brinquedotecas Infantis, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa **R.P & OLIVEIRA EDITORA LTDA** por ser esta a distribuidora e comercializadora exclusiva em todo território Nacional, filiada na Câmara Brasileira do Livro sob o nº 89129 com o Nº de Identificação de Exclusividade, 160518021113237.
II - O valor total da aquisição é de R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais),
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/AM, em 20 de maio de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:4038511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº124/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **EDNELSON PEREIRA LIMA**, portador (a) RG nº. 760.475 SSP/RO, inscrito (a) no CPF nº 381.878.172-91, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO CPC-3,** lotado (a) no(a) **Assessoria de Comunicação - ASCOM.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 16 de julho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:870F0130

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
PROTOCOLO Nº: TCP201613840661413390

1° BIMESTRE
Prefeitura Municipal de Maués.
Manaus,14 de Junho de 2016 as 15:26:
O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação das disposições da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. O conteúdo será analisado pela diretoria específica desta Corte de Contas.
Parte:
Período:

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:02A24CCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
LEI MUNICIPAL Nº 152, DE 18 DE ABRIL DE 2016

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ DE NOVA OLINDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica instituída a **Semana do Bebê de Nova Olinda do Norte** na segunda semana do mês de abril de cada ano, iniciando suas atividades na primeira segunda-feira da semana.

Art. 2°. As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 18 de abril de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:BEDC99BF

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
LEI MUNICIPAL Nº 153, DE 17 DE JUNHO DE 2016

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A Liga Folclórica e Cultural de Nova Olinda do Norte - LFCNON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - É considerada de **Utilidade Pública** a **Liga Folclórica e Cultural de Nova Olinda do Norte** - LFCNON, fundada em 15 de abril de 2016.

Art. 2° - A Liga que se menciona está localizada com sede provisória à Rua Dr. Levindo Carneiro, s/nº – Bairro Santa Luzia com foro no município de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 17 de junho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:699BFF6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO A PORTARIA Nº 027/2016-PGMP

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

ERRATA de PUBLICAÇÃO da portaria Nº 027/2016-PGMP DE 01 de março de 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO nº 1565, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º NOMEAR o Sr**. LUIZ PEREIRA NETO,** para o cargo de **Chefe de Gabinete**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

LEIA-SE:

Art. 1º NOMEAR o Sr**. LUIZ PEREIRA DE SOUZA NETO,** para o cargo de **Chefe de Gabinete**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 12 de maio de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B6B0AB5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 055/2016-PGMP

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, NOS DIAS 17, 20, 21, 22, 23 E 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parintins dará apoio direto à realização do Festival Folclórico de Parintins – Concurso dos Bumbás/2016 devido à saída do Governo do Estado da realização do mesmo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e o emprego de força tarefa dos servidores no período do Festival Folclórico e demais atividades culturais do Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa legal do Prefeito Municipal prevista na Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **SUSPENSAS** as atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins nos dias **17, 20, 21, 22, 23 E 28 DE JUNHO,** haja vista que os servidores municipais estarão trabalhando no Festival Folclórico de Parintins no período de 24 a 27 de junho.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os Órgãos considerados essenciais para o bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado nos termos do artigo 65, XIII, da Lei Orgânica do Município de Parintins, revogando todas as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 14 de junho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:58E4D29E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Parintins/AM, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal n°8.742, de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações; conferida pela lei municipal n°148, de 21 de dezembro de 1995, e a Sessão da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição para Escolha da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para o Biênio 2016/2017, realizada no dia 06 de Maio de 2016.

RESOLVE

Art. 1˚- Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a Diretoria para o biênio 2016/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parintins/AM.

Ø **PRESIDENTE**
CELSON JUNIOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Ø **VICE-PRESIDENTE**
ALINE COSTA VIEIRA
Ø **SECRETÁRIA**
MARIA ADELAIDE DE LIMA

Art. 2º - O mandato da diretoria será de dois (2) anos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Parintins, 12 de Maio de 2016.

CELSON JUNIOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMAS
Parintins/AM

Membros do conselho
Resolução CMAS n°001/2016

CONSELHEIROS GORVERNAMENTAIS

Secretaria municipal de Assistência

Titular: Celson Junior Nascimento de Oliveira
CPF: 782.262.362-15
Suplente: Brunno Adrian Campos de Oliveira
CPF: 986.092.462-72

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria do Socorro Pantoja de Souza
CPF: 406.191.252-68
Suplente: Rute Helena Pinheiro dos Santos
CPF: 385.082.222-20

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Titular: Nilzomar Ferreira Barbosa
CPF:065.294.102-87
Suplente: Carlos Ivan Pereira Garcia
CPF:078.235.332-00

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leonildes Maria Figueira Dos Anjos
CPF: 145.997.832.-34
Suplente: Domingos Furtado Da Silva
CPF: 130.372.932-68

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Iana Ribeiro Simas
CPF: 920.440.932-00
Suplente: Dayvison Farias De Carvalho
CPF: 835.708.612-87

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Josiane Marques de Souza
CPF: 013.648.702-58
Suplente: Keiciane Marques de Souza
CPF: 009.130.292-70

Secretaria Municipal da Mulher

Titular: Ronildes Farias da Silva
CPF: 309.384.082-84
Suplente: Marcos Aurélio Albuquerque
CPF: 022.004.920-01

Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Ronilce Maria Farias de Souza
CPF: 836.785.302-49
Suplente: Sandra Augusta Pinto Vasconcelos
CPF: 522.708.662-15

Secretaria Municipal de Comunicação

Titular: Jéssica Mascarinho Dias
CPF:013.021.982-70
Suplente: Pedro Melo Coelho Neto
CPF:830.319.282-53

CONSELHEIROS NÃO GORVENAMENTAIS

Representantes dos Idosos

Titular: Jaíres Fonseca Abecassís
CPF:795.363.602-68
Suplente: Arianne Nunes Lobato
CPF:925.915.662-91

Representante de Pessoas com Deficiência

Titular: Dalva Maria Ribeiro Nascimento
CPF: 026.234.202-20
Suplente: Erika Castro dos Santos Souza
CPF:679.614.442-20

Instituto Boi Bumbar Garantido

Titular: Marcio Castro Porto
CPF: 558.388.472-04
Suplente: Doricy Ribeiro de Souza
CPF: 206.913.272-20

Organização que Trabalha com Criança Boi Bumbar Caprichoso

Titular: Maria do Perpétuo Socorro Vieira
CPF:413.251.252-53
Suplente: Zelinda Marilha da Silva
CPF:262.779.562-72

Representantes das Associações de Bairros

Titular: Ananice da Silva Machado
CPF:441.983.292-49
Suplente: Geisiane dos Santos Campos
CPF:881.607.932-00

Representantes dos Trabalhadores de Instituição Religiosa

Titular: Maria Adelaide de Lima
CPF:474.705.932-68
Suplente: Geralda Ferreira Souza
CPF:150.955.845-49

Representante dos Assistentes Sociais

Titular: Aline Costa Vieira
CPF: 993.128.322-04
Suplente: Ítala dos Santos Lopes
CPF:015.716.452-76

Representantes dos Psicólogos

Titular: Keila Pinto Rodrigues
CPF: 572.200.852-49
Suplente: Caio César Porto da Rocha Andrade
CPF: 962.784.392-04

Representantes dos Pedagogos

Titular: Francilene da Silva de Souza
CPF:639.801.692-00
Suplente: Tatiana Maria Bentes Batalha
CPF:661.108.072-49

CELSON JUNIOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Parintins/AM

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B9483064

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2016

Dispõe sobre a lista da nova Diretoria do CMDCA composta durante a 1º reunião extraordnária realizada no Município de Parintins, mandato 2016/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 605/2015–PGMP. Resolve:

Art. 1º Divulgar lista da nova Diretoria do CMDCA, conforme Lei 605/2015, fundamentada na lei Federal n° 8.609/90.

Parágrafo único. Lista da nova Diretoria do CMDCA da 1° reunião extraordinária realizada no Município de Parintins.

DIRETORIA
Floriza Brelaz Martins – Presidente
CPF: 445.823.402-10
Rute Helena Pinheiro dos Santos - Vice Presidente
CPF: 385.082.222-20
Maria do Socorro de Souza Bulcão – Secretária
CPF: 638.935.502-59

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

1- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Procuradoria Geral do Município:
Titular: Jakeline Azevedo Batalha
CPF: 937.282.712-68
Suplente: Yana Barreto Cerdeira
CPF: 015.746.762-70

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria do Socorro de Souza Bulcão
CPF: 638.935.502-59
Suplente: Nazaré da silva Muniz
CPF: 523.707.632-72

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rute Helena Pinheiro dos Santos
CPF: 385.082.222-20
Suplente: Maria do Socorro de Souza Pantoja
CPF:406.191.252-68

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Josiane Marques de Souza
CPF: 013.648.702-58
Suplente: Keiciane Marques de Souza
CPF: 009.130.292-70

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Railson Machado Teixeira
CPF: 122.825.022-72
Suplente: Thiarlison Braga da Mota
CPF: 009.688.672-27

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Sandra Augusta Pinto Vasconcelos
CPF:522.708.622-15
Suplente: Gerlean Brasil de Souza
CPF: 007.374.422-04

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:
Titular: Edneuza Evangelista Faria
CPF:639.768.112.20
Suplente: Leidiany Pimentel Andrade
CPF: 959.844.882-72

2- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GORVENAMENTAIS, ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

c) Diocese de Parintins:
Titular: Naldilene dos Santos Jacauna
CPF: 668.411.002-04
Suplente: Jucilene Prestes castro
CPF: 336.200.672-87

Igrejas Evangélicas APALEPIN:
Titular: Floriza Brelaz Martins
CPF: 445.823.402-10
Suplente: Jaime Ferreira Lopes
CPF: 000.811.172-30

d) Escola áudio Comunicação "Padre Paulo Manna":
Titular: Simone Assunção de Deus melo
Suplente: Jorcelina Cidade Paulino

Programa Pelotão Mirim:
Titular: Raimundo Jorge Nogueira dos santos
CPF: 594.616.322-15
Suplente: Olinete Martins da Silva
CPF: 718.174.172-15

e) Instituto Boi Bumbá Garantido:
Titular: Doricy ribeiro de Souza
CPF: 206.913.272-20
Suplente: Doriciana Ribeiro Colares
CPF: 234.141.892-91

f) Fundação Boi Bumbá Caprichoso:
Titular: Luzinete Pires dos Santos
CPF:655.478.612-00
Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Canto Vieira
CPF:413.251.252-53

g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Raimundo de Souza colares
CPF: 631.350.432-15
Suplente: Virginha da Silva Muniz
CPF: 733.346.182-34

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Parintins, 20 de maio de 2016.

FLORIZA BRELAZ MARTINS
Presidente em Exercício
CMDCA
Dec. Nº 041/2013-PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C3014D45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
TERMO DE POSSE

Aos 18 (dezoito) dia do mês de Maio de dois mil e dezesseis (2016), precisamente às 11 hs 00 min, esteve presentes os senhores Vereadores, Almiro Góes dos Santos, Tami Alberto Aguiar da Silva, Alberto dos Santos Bezerra, Darci Catarini dos Santos, Jucirley da Silva Maximiano, Rosineia Mávio e Orlando Ribeiro da Silva.
A Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais neste ato representado por seu presidente o Senhor **ALMIRO GÓES DOS SANTOS** deu posse no cargo de Prefeito, ao Senhor **CORNELIO DIMAS DE ALBUQUERQUE,** em substituição ao Prefeito Mariolino Siqueira de Oliveira que foi afastado do cargo de Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro por determinação do Desembargador **Lafayette Carneiro Vieira Júnior** e em consonância com a decisão lavrada nos autos de MEDIDAS INVESTIGATORIAS do processo digital nº 0002359-76.2016, em que é requerente o MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, a fim do afastamento temporário do cargo público que exercia o Sr. Mariolino Siqueira de Oliveira. E para constar eu ORLANDO RIBEIRO DA SILVA 1º Secretário da Mesa Diretora lavrei o presente termo, que vai por mim assinado e homologado pelo Presidente, Prefeito empossado, que será transcrito em livro próprio, para que produza seus efeitos legais.

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:B000F3B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 059, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Criação da Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.35 inciso V da lei Orgânica Municipal, e o Art.13 inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão formada pelos servidores deste poder Legislativo: LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE – Secretária Geral, WALDIR JOSE DE OLIVEIRA NETO – Assessor Técnico Legislativo, ODIMARA FRANÇA DA SILVA - Assessora De Gabinete De Vereador, NADIA GREGORIA FERNANDES LIZARDO - Assessora De Gabinete De Vereador – ALTIMIRA CRUZ HENRIQUE - Assessora De Gabinete De Vereador, MARINEIDA GREGÓRIO DA SILVA - Comissionado de Assessora De Gabinete De Vereador e CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – Chefe do Setor de administração, sob Presidência do primeiro.

Art. 2º - A comissão supracitada atuará na Reorganização e Catalogar toda a documentação na Secretaria Geral do Poder Legislativo tendo em vista a reforma e aquisição de móveis novos dos Setores Administrativos.

Art. 3º - Estabelecendo o prazo de 32 (trinta e dois) dias, sem prorrogação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de Abril de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:251FAD4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 062, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a viagem do Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2016-CMSGC/AM, datado de 26/04/2016 do Vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues, para se deslocar em uma viagem a Calha do Rio Negro em visita as comunidades de Bom Jesus, Barracão, São Marcelino, e Rio xié: Vila nova, Campinas, para fiscalizar a entrega de merenda escolar, material didático, e as estruturas das escolas municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues, para se deslocar em uma viagem a Calha do Rio Negro e Rio Xié.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:CE262DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 063 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 024/2016 datado de 25.04.2016 e Memorando Interno n° 028/2016 datado de 04.05.2016 – do Vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues, os quais solicita apoio para se deslocar a Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o pagamento de 10 (dez) diárias para Capital do Estado do Amazonas (Manaus) ao Vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 20 de maio de 2016, com retorno previsto para o dia 20 de maio de 2016, com o objetivo de cumprir agenda junto a Caixa Econômica Federal, Assembléia Legislativa, Senjel e Casa de Apoio do Município.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de maio de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:20D86B03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 064 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 024/2016 datado de 25.04.2016 e Memorando Interno n° 028/2016 datado de 04.05.2016 – do Vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues, os quais solicita apoio para se deslocar a Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o pagamento de 10 (dez) diárias para Capital do Estado do Amazonas (Manaus) ao Senhor José Osterno Diogenes Nogueira – Assessor de Gabinete do Vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 20 de maio de 2016, com retorno previsto para o dia 20 de maio de 2016, com o objetivo de acompanhar o Vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues afim de cumprir agenda junto a Caixa Econômica Federal, Assembléia Legislativa, Senjel e Casa de Apoio do Município.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Assessor de Gabinete de Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de maio de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:36067EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 065 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 04/2016 – do Vereador Trinho Paiva Trujilho, datado de 10 de maio de 2016, o qual solicita apoio para se deslocar a Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para Capital do Estado do Amazonas (Manaus) ao Vereador Trinho Paiva Trujilho, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 17 de maio de 2016, com retorno previsto para o dia 18 de maio de 2016, com o objetivo de cumprir agenda na Assembleia Legislativa afim de tratar assuntos especificados no memorando 004/2016.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de maio de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:1F40ECA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 067, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Convite das Lideranças da Comunidade Indígena de Aracú Cachoeira - Alto Rio Içana, datado de 28/04/2016 ao Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o Memorando nº 02, datado de 05/05/2016 do Vereador Alcindo Augusto Rodrigues.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR O Vereador Alcindo Augusto Rodrigues, para viajar à Comunidade de Aracú Cachoeira – Alto Rio Içana onde será discutido assuntos referente a saúde, educação e a sustentabilidade econômica daquela região, conforme convite em anexo.

Art. 2º - AUTORIZAR todo o apoio logístico ao Vereador Alcindo Augusto Rodrigues, para viajar à Comunidade de aracú cachoeira – Alto Rio Içana, para participar da reunião acima mencionada no período de 10 à 13.05.2016, conforme convite em anexo

Art. 3º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:0A4EAAE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 068, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2016/GVSGC, datado de 17/05/2016 do Vereador Eduardo Garcia Gomes, solicitando apoio e para se deslocar em uma viagem em visita a Comunidade do Ya Mirin (Km 85) e solicitando também o veículo do Poder Legislativo marca Triton (L200).

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Eduardo Garcia Gomes, para em uma viagem em visita a Comunidade do Ya Mirin (Km 85).

Art. 2º - Disponibilizar o veículo do Poder Legislativo para que o mesmo possa se deslocar até a referida localidade.

Art. 3º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:D82A7AEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 070 DE 27 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Autorização do apoio logístico para Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 05/GV/CM/SGC/2016 – do Vereador Trinho Paiva Trujilho, datado de 24 de maio de 2016, o qual solicita apoio logístico para se deslocar ao interior do Município.

CONSIDERANDO ainda o Convite formulado pelo representante da Comunidade de Santa Rosa no médio Rio Içana ao Vereador Trinho Paiva Trujilho, para participar da reunião onde sera tratado a temática "Sistema de Comunicação (rádio fonia e outros) nas Comunidades indígenas na últimas décadas".

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* todo apoio logístico para que o Vereador Trinho Paiva Trujilho possa se deslocar ao interior do Município à Comunidade de Santa Rosa no médio Rio Içana, afim de participar da reunião onde será tratado a temática "Sistema de Comunicação (rádio fonia e outros) nas Comunidades indígenas na últimas décadas", nos dias 28 e 29 do corrente mês.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de maio de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:0594233F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 071 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 27 de Maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 26 de Maio (Corpus Christi) do corrente ano

CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 23 de Maio de 2016, que DECRETA Ponto Facultativo no dia 27 de Maio de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - ACATAR o que reza no Art. 1º dos Atos do Poder Executivo "DECRETO" de 23 de Maio de 2016 e concedo Ponto Facultativo no Poder Legislativo dia 27 de Maio de 2016, retomando os trabalhos legislativos no dia 30 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de Maio de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:F29FFC9A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 073 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao 2º Vice – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Convite da COIDI – Coordenadoria das Organizações Indígenas do Distrito de Iauaretê, juntamente com a FOIRN – Fundação das Organizações Indígenas do Rio Negro.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se fazer presente na XII Assembleia Geral Ordinária Eletiva sub-regional do Médio Uaupés, Alto Uaupés, Papurí e Japú que realizar-se-a nos dias 1 a 5 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao 2º Vice – Presidente, Vereador JURANDIR GONÇALVES RODRIGUES, no período de 01 a 05 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 31 de Maio de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:3688E724

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 066 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ALIMIRA CRUZ HENRIQUE ao Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de Assessoria Técnica Legislativa, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ALIMIRA CRUZ HENRIQUE, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 DE MAIO DE 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:6CB7509F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 061, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2016-CMSGC/GVEGG/AM, datado de 04/05/2016 do Vereador Eduardo Gomes Garcia, para se deslocar em uma viagem a Calha do Rio Negro em visita a comunidade de Cucuí, para averiguar a situação da coleta de lixo, Bonba dágua e Escolas (reforma, material didático e merenda.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Eduardo Gomes Garcia, para se deslocar em uma viagem a Calha do Rio Negro em visita a comunidade de Cucuí.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 04 de maio de 2016.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:27A27F3B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 019/2016 - CONVOCAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ERRATA AO DECRETO Nº 019/2016 - CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a correção do nome de candidato classificado no concurso publico municipal para a convocação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I, alínea "b", em conformidade com a Lei Complementar nº 047 de 21 de Dezembro de 2015;
Considerando o decreto nº 019/2016, que versa sobre a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2016 para os Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM;
Considerando a homologação do resultado final dos títulos apresentados retificados;

Resolve:

Art. 1º Proceder com a devida CORREÇÃO na relação dos PEDAGOGOS - 40 HS - SEDE DO MUNICIPIO, onde se lia CUSTODIO BENJAMIM DA SILVA 8º colocado, passa-se a ler APARECIDA EUFELIA FONSECA ALENCAR 8º colocado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

PUBLICA-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRASE

São Gabriel da Cachoeira (AM), 16 de Junho de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:8402C63F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 165/2016 – DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Simbologia –SEC-M, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015 em seu Art. 6º.
.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WALDERCLEY FREITAS BEZERRA,** para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, Simbologia – SEC-M.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de junho de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 09 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B597A95C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 164 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Art.7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do quadro comissionado da Prefeitura de São Paulo de Olivença, o Servidor **WALDERCLEY FREITAS BEZERRA – MATRÍCULA Nº 7.072,** do cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CÓDIGO CC-3**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 09 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2F935CE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PR 020/16 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 020/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por item de Vestuário**,** em favor da empresa**:**

- V.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - CNPJ nº 07.336.950/0001-30, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com valor de **R$ 59.886,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais);**

O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 59.886,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 15 de junho de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:2266778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PR 020/16 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº 020/2016**.** Processo nº 020/2016. Pregão Presencial nº 020/2016. Objeto: fornecimento de Vestuário, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. Assinatura da Ata: **15/06/2016**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **V.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - CNPJ nº 07.336.950/0001-30**, para os itens a seguir:
EMPRESA: V.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
1	796	unid	CAMISA PÓLO	29,00
2	208	unid	CONJUNTO PROFISSIONAL	85,00
3	44	unid	BATA MANGA LONGA	38,00
4	200	unid	CAPA DE CHUVA	58,00
5	50	Par	BOTA DE BICO DE AÇO	68,00
6	50	Par	BOTA DE SETE LEGUAS	49,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:1FC77DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CP 001/16 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de Chamada Pública Nº. 001/2016;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Chamada Pública Nº. 001/2016, nos seguintes termos;
- **LANDIVAL ALVES GUIMARÃES**, inscrita no CPF N. 276.651.602-63, para o item 03, no valor de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais)**;
- **DANIEL BERNARDES DA CRUZ**, inscrita no CPF N. 807.727.302-53, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, no valor de **R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais);**
- **MÔNICA DE ALMEIDA CABRAL**, inscrita no CPF N. 011.549.412-05, para os itens 07, 08, 09, 10, no valor de **R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais);**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 15 de maio de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:F766DCA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 - LOCAÇAO IMOVÉL

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E LÁZARO DOS SANTOS LIMA QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO E FUNCIONAMENTO DE APOIO AO PROFESSOR INDÍGENA/RURAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: LÁZARO DOS SANTOS LIMA, inscrito no **CPF nº. 099.598.902-87** residente na Rua Pedro Teixeira, s/nº, Bairro Dom Pedro, nesta cidade de Tabatinga/AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 016/2015, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/01/2015, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros- pessoa física; da Secretaria Municipal de Educação da vigente Lei orçamentaria anual 2016.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual de 2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 02 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

LÁZARO DOS SANTOS LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ACEA53D8

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014 - LOCAÇÃO IMÓVEL

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E MARIA ELZA DA COSTA DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO LUCENA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: MARIA ELZA DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no **CPF nº. 407.823.362-72** residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré Nº 371 - bairro Dom Pedro I na cidade de Tabatinga -AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 003/2014, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 31/01/2014, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento de R$ 37.320,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte reais) do valor global e R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais) do valor mensal acrescentado o IGP-M, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros- pessoa física; da Secretaria Municipal de Educação da vigente Lei orçamentaria anual 2016.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual de 2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 02 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

MARIA ELZA DA COSTA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:227B6DB3

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2015- PP-CPL - FORNECIMENTO OLEO LUBRIFICANTE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2015- PP-CPL, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: LUDMILO FERREIRA BARBOSA-ME (AUTO POSTO SÃO FRANCISCO, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal Senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº **075.095.022-68** e RG nº **0459480-0** SSP/AM.
CONTRATADA: LUDMILO FERREIRA BARBOSA-ME (AUTO POSTO SÃO FRANCISCO), inscrita no CNPJ nº 01.293.277/0001-12 estabelecida na Rua 12 de outubro, s/n Centro - na cidade de Benjamin Constant, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor: **LUDMILO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0461998-6 SSP/AM e do CPF nº 160.726.772-15, domiciliado e residente na cidade de Benjamin Constant, na Rua: José Ferreira da Rocha Primo nº 403 Coimbra, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **Nº 026/2015- PP-CPL**, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 09/06/2015 e do **VALOR**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA** e **OITAVA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por doze meses a vigência, contados a partir da assinatura deste termo até 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento o valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa mensal da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal De Educação CNPJ: 18.375.937/0001-07) da vigente Lei orçamentaria anual 2016.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 06 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

LUDMILO FERREIRA BARBOSA
Sócio-Gerente da Empresa Ludmilo Ferreira Barbosa-ME/Auto Posto São Francisco)
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F0F522D7

SECRETARIA DE GABINETE
PRESIDÊNCIA – ASAVIDA PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2016

CONSÓRCIO DE SAÚDE ENTRE ENTES PÚBLICOS DO ALTO SOLIMÕES
- ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA – ASAVIDA

PRESIDÊNCIA – ASAVIDA

PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA, que menciona, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO ALTO SOLIMÕES - ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA – ASAVIDA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei nº 11.107, de 06.04.2005, contrato de consorcio e estatuto social do ASAVIDA,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **VALDERICE MENDES LEITE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, com vencimento e vantagens de acordo com ANEXO I do contrato do consórcio.

Art. 2º esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de junho de 2016.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DO ALTO SOLIMÕES – ASAVIDA, em 15 de junho de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Presidente
ASAVIDA

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5C47BA01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA Nº 207/2016 - GPFELIPE ANTONIO**, PREFEITO**

MUNICIPAL DE URUCARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE URUCARA.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor Sr. **SALENSIMÕESPENA,**da função de **Pregoeiro** no âmbito da Prefeitura Municipal de Urucará, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DEURUCARÁ, 31 DE MAIO DE 2016

FELIPE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:AEE451B7

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA Nº 208/2016 - GP

FELIPE ANTONIO, Prefeito Municipal de Urucará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DEURUCARÁ.**

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora Sra. **FABIOLA ARAUJO DA SILVA,** para atuar como **Pregoeiro** em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Urucará, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DEURUCARÁ, 01 DE JUNHO DE 2016

FELIPE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:344A7486

SEC ADM E FINANCAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2016/004/007 – SEMAF**, objeto do Pregão Presencial n. 007/16/SRP, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Urucará,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/16, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 04.315.858/0001-04, com Inscrição Municipal n° 9901201, estabelecida à Rua Ignácio Magalhães, nº 439B, Bairro: São Jorge, Manaus/AM, para os itens: 01 a 43 no valor global de R$ 1.450.530,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta reais**),** do Pregão Presencial n. 007/16 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 007/16 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Urucará.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 16 de junho de 2016.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:45F7D523

SEC ADM E FINANCAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2016/009/008 – SEMSA**, objeto do Pregão Presencial n. 008/16/SRP, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Odontológico tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 008/16, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:
I - ADJUDICAR a empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Municipal n° 469901, estabelecida à Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Bairro: Centro, Manaus/AM, para os itens: 01 a 115 no valor global de R$ 547.279,95 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), do Pregão Presencial n. 008/16 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 008/16 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Odontológico tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 16 de junho de 2016.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C85FBF1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2016/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2016/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 031/2016/SRP, realizado em 10/06/2016 no horário de 09:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa ODETH BASTOS DE MENEZES 80417558287, CNPJ nº 24.893.079/0001-95, com o valor de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), conforme o quadro abaixo. **OBJETO:** Registro de Preço para Serviços de sonorização com produção musical de som ao vivo em eventos nas comunidades rurais e sede do município de Careiro/AM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Item	Qtde	Unid	Especificação dos Serviços	Licitado	
				Unit.	Total
1	30	Serviços (HORAS)/ diárias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E SOM EM VEÍCULO PARA PROPAGANDA VOLANTE, para eventos de Secretarias Municipais, incluindo SOM E VOZ VOLANTE (contendo Caixas de Grave/Médio/Agudo) para serviços em carro volante visando DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INAUGURAÇÃO E EVENTOS COMEMORATIVOS das secretarias municipais nas COMUNIDADES E DISTRITOS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL/RIBEIRINHAS do município de Careiro/AM, de acordo com a solicitação e necessidade da programação.	350,00	10.500,00
2	36	Serviços (HORAS)/ diárias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E SOM EM VEÍCULO PARA PROPAGANDA VOLANTE, para eventos de Secretarias Municipais, incluindo SOM E VOZ VOLANTE (contendo Caixas de Grave/Médio/Agudo) para serviços em carro volante visando DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INAUGURAÇÃO E EVENTOS COMEMORATIVOS das secretarias municipais na ZONA URBANA/SEDE do município de Careiro/AM, de acordo com a solicitação e necessidade da programação.	250,00	9.000,00
3	24	Serviços (HORAS)/ diárias	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E SOM PARA APRESENTAÇÃO DE SOM AO VIVO (com repertório do gênero diversificado brega/forró/pagode/bolero e outros ritmos) incluindo TECLADO E VOZES M/F, no município de Careiro/AM, de acordo com a solicitação e necessidade do evento cultural.	650,00	15.600,00
4	24	Serviços (HORAS)/ diárias	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E SOM PARA APRESENTAÇÃO DE SOM AO VIVO (com repertório do gênero diversificado brega/forró/pagode/bolero e outros ritmos) COM BANDA COMPLETA (BATERIA, TECLADO, GUITARRA, BASS CONTRA-BAIXO, VOCAL M/F), no município de Careiro/AM, de acordo com a solicitação e necessidade do evento cultural.	1.000,00	24.000,00

Careiro, 16 de junho de 2016.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Secretário M. de Administração e Planejamento
Portaria n° 205, 01/04/2016
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:DF9E1845

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/16

No dia 16 de junho de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2016,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Urucará, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.315.858/0001-04, com Inscrição Municipal n° 9907201, estabelecida à Rua Ignácio Magalhães, nº 439B, Bairro: São Jorge, Manaus/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO (R$)	VL. GLOBAL (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	**Achocolatado em pó** - Pacote de 400 g. Cada fardo contendo 20 pacotes com prazo de validade, com identificação do produto, marca do fabricante e inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	Fardo	300	R$ 91,00	R$ 27.300,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
02	**Açúcar cristalizado**, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 kg. Cada fardo contendo 30 kg data de fabricação e prazo de validade. Preço por fardo.	Fardo	300	R$ 94,30	R$ 28.290,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
03	**Água Mineral** - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades	Pacote	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
04	**Água Mineral** - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	Pacote	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
05	**Água Mineral** - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	Pacote	500	R$ 33,50	R$ 16.750,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
06	**Água Mineral** - (natural garrafão de policarbonato com capacidade para 20 lt).	Unid	500	R$ 34,50	R$ 17.250,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07	**Água Mineral** - (natural garrafão de policarbonato com capacidade para 5 lt).	Unid	1.000	R$ 7,00	R$ 7.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
08	**Alho In Natura** - Acondicionado em sacos transparentes de 1000 g contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e romã característicos. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg	450	R$ 29,90	R$ 13.455,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
09	**Arroz branco**, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Cada fardo contendo 30 kg. Preço por fardo.	Fardo	500	R$ 103,00	R$ 51.500,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
10	**Aveia** - Em flocos finos de 1ª qualidade, em lata de 450g. Caixa com 24 unidades.	Cx	450	R$ 228,00	R$ 102.600	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
11	**Batata portuguesa** - Acondicionada em saco transparente de 1000 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	Kg	700	R$ 7,50	R$ 5.250,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
12	**Biscoito doce** - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, caixa com 20 unidades, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	Cx	300	R$ 72,50	R$ 21.750,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
13	**Biscoito Salgado** - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, caixa com 20 unidades. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por caixa.	Cx	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
14	**Café torrado e moído**, embalagem plástica de 500 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Fardo com 10 pacotes. Preço por fardo.	Fardo	500	R$ 109,00	R$ 54.500,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
15	**Carne Bovina moída** - Tipo moído congelada, embalado em saco plástico transparente de 500g acondicionada em caixas contendo 20 pacotes, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa.	Cx	500	R$ 169,90	R$ 84.950,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
16	**Carne bovina sem osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	Kg	800	R$ 18,30	R$ 14.640,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
17	**Cebola de cabeça** - acondicionada em saco transparente de 1000 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	Kg	700	R$ 7,45	R$ 5.215,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
18	**Cenoura** - Acondicionada em saco transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg	700	R$ 9,00	R$ 6.300,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
19	**Charque** - Acondicionado em sacos transparentes de 1 (um)kg, fardo com 30 kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por fardo.	Fardo	300	R$ 850,00	R$ 255.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
20	**Colorau em pó**, acondicionado em sacos transparentes de 100 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço Por kg.	Kg	400	R$ 8,50	R$ 3.400,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
21	**Extrato de tomate** - Acondicionado em caixa de 190ml, com caixas de 24 unidades, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	Cx	300	R$ 51,50	R$ 15.450,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
22	**Farinha de mandioca** - In natura tipo 1, regional amarela, em fardos, cada fardo com 30 (trinta) pacotes de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Fardo.	Fardo	350	R$ 170,50	R$ 59.675,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23	**Feijão Carioca** - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardo de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo.	Fardo	350	R$ 220,00	R$ 77.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
24	**Frango** - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, em caixas contendo 20 (vinte) kg. Carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa.	Cx	400	R$ 140,00	R$ 56.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
25	**Goiabada** - Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação. Adicionada em embalagem de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 24 unidades.	Cx	100	R$ 161,00	R$ 16.100,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
26	**Iogurte** - Cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por bandeja contendo 06 unidades.	Bandeja	3.000	R$ 4,50	R$ 13.500,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
27	**Leite de Coco** - Embalagem de 200 ml, caixa com 24 unidades. Característica: cor branca, sabor e aroma característico, sem presença de corpos estranhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Cx	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
28	**Leite em pó integral**, embalagem 400 gramas, em fardo contendo 25 pacotes, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de	Fardo	600	R$ 220,00	R$ 132.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

	fabricação. Preço por fardo.					
29	**Macarrão tipo espaguete** tipo 2 - 500 gramas, com fardos contendo 20 pacotes. A base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Preço por fardo.	Fardo	600	R$ 45,50	R$ 27.300,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
30	**Margarina vegetal**, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Preço por caixa.	Cx	70	R$ 60,50	R$ 4.235,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
31	**Milho branco** - Seco acondicionado em sacos transparentes de 500g em fardo contendo 10 pacotes, com data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por fardo.	Fardo	700	R$ 40,00	R$ 28.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
32	**Óleo de Soja**, contendo no mínimo 900 ml, caixa contendo 20 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	400	R$ 101,00	R$ 40.400,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
33	**Ovo de galinha** - Limpo e bem conservado, sem fissuras e com casca íntegra. Acondicionado em bandejas recoberta com plástico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Forma com 30 unidades.	Forma	1.000	R$ 19,00	R$ 19.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
34	**Pão** c/ 50G cada	Unid.	5.000	R$ 0,59	R$ 2.950,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
35	**Polpa de frutas** c/ 1 kg	Kg	2.000	R$ 11,50	R$ 23.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
36	**Presunto** - In natura, fatiado de 500g. Acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpas, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg	400	R$ 16,50	R$ 6,600,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
37	**Queijo mussarela** - In natura, fatiado de 500g. Acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpas, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg	400	R$ 14,50	R$ 5.800,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
38	**Refrigerante** - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades.	Pacote	1.000	R$ 37,00	R$ 37.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
39	**Refrigerante** - acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 24 unidades.	Pacote	2.000	R$ 32,00	R$ 64.000,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
40	**Sal refinado**, iodado, para consumo domestica embalagem de 1 Kg, fardo com 30 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Preço por fardo.	Fardo	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
41	**Suco de caixa 01 litro**, 12 unidades. Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado, aroma natural, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sabores Variados	Cx	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
42	**Tomate** - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas ou doenças. Em perfeitas condições de conservação.	Kg	700	R$ 8,50	R$ 5.950,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
43	**Vinagre** - De vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, caixa com 12 unidades, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa.	Caixa	300	R$ 23,50	R$ 7.050,00	BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 16 de junho de 2016.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

BARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Sócio da Empresa

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7A35E867

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/16

No dia 16 de junho de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2016,** para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Odontológico tendo por finalidade atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Municipal n° 469901, estabelecida à Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Bairro: Centro, Manaus/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO (R$)	VL. GLOBAL (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	Abaixador de língua	Pacote	200	R$ 9,35	R$ 1.870,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
02	Abridor de boca plástica adulto	Unidade	100	R$ 11,09	R$ 1.109,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
03	Abridor de boca plástica infantil	Unidade	100	R$ 11,09	R$ 1.109,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
04	Adesivo p/ restauração em resina	Unidade	100	R$ 89,73	R$ 8.973,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
05	Água destilada (esterilização)	Frasco	05	R$ 11,15	R$ 55,75	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
06	Agulha gengival curta – cx c/100	Caixa	150	R$ 29,85	R$ 4.477,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
07	Agulha gengival longa – cx c/100	Caixa	80	R$ 45,41	R$ 3.632,80	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
08	Alavanca de bandeirinha direita	Unidade	70	R$ 36,31	R$ 2.541,70	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
09	Alavanca de bandeirinha esquerda	Unidade	70	R$ 36,31	R$ 2.541,70	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
10	Alavanca seldin reta ponta de lança	Unidade	200	R$ 36,31	R$ 7.262,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**

11	Álcool 70%	Frasco	150	R$ 15,99	R$ 2.398,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
12	Anestésico Articaina a 4% c/50	Caixa	200	R$ 123,05	R$ 24.610,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
13	Anestésico citanest 3% sem vasoconstritor – cx c/50	Caixa	80	R$ 49,85	R$ 3.988,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
14	Anestésico Mepivacaina a 2% c/ epinefrina c/50	Caixa	200	R$ 100,65	R$ 20.130,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
15	Avental com manga longa – pct c/10	Pacote	200	R$ 20,85	R$ 4.170,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
16	Aveolex	Unidade	100	R$ 29,85	R$ 2.985,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
17	Banda matriz 0,7 e 0,5	Unidade	100	R$ 6,25	R$ 625,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
18	Bandeja 22x17x1,5cm	Unidade	80	R$ 26,85	R$ 2.148,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
19	Brocas 1012	Unidade	500	R$ 8,25	R$ 4.125,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
20	Brocas 1013	Unidade	500	R$ 8,25	R$ 4.125,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
21	Brocas 1014	Unidade	500	R$ 8,25	R$ 4.125,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
22	Brocas 1016	Unidade	500	R$ 8,25	R$ 4.125,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
23	Brocas 2135	Unidade	500	R$ 8,25	R$ 4.125,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
24	Brocas 3118 p/ acabamento	Unidade	300	R$ 8,25	R$ 2.475,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
25	Brocas 3168 p/ acabamento	Unidade	300	R$ 12,15	R$ 3.645,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
26	Brocas carbide nº 56	Unidade	300	R$ 11,79	R$ 3.537,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
27	Brocas carbide nº 701	Unidade	300	R$ 11,79	R$ 3.537,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
28	Brocas cirúrgicas nº 4c	Unidade	300	R$ 11,79	R$ 3.537,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
29	Brocas cirúrgicas nº 6c	Unidade	300	R$ 11,79	R$ 3.537,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
30	Brocas cirúrgicas Zecrya HL	Unidade	300	R$ 51,85	R$ 15.555,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
31	Broqueiro c/ 30 foros	Unidade	40	R$ 14,85	R$ 594,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
32	Cabo p/ espelho	Unidade	30	R$ 6,65	R$ 199,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
33	Caixa metálica 30x17x8	Unidade	20	R$ 171,85	R$ 3.437,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
34	Carbono p/ oclusão	Pacote	40	R$ 5,85	R$ 234,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
35	Condicionador acido c/3	Pacote	60	R$ 9,85	R$ 591,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
36	Cotosol	Unidade	30	R$ 40,85	R$ 1.225,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
37	Cureta de Grayce 11/12	Unidade	100	R$ 47,85	R$ 4.785,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
38	Cureta de Grayce 13/14	Unidade	100	R$ 47,85	R$ 4.785,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
39	Cureta de Grayce 5/6	Unidade	100	R$ 47,85	R$ 4.785,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
40	Cureta de Grayce 7/8	Unidade	50	R$ 47,85	R$ 2.392,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
41	Cureta de Lucas	Unidade	20	R$ 21,85	R$ 437,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
42	Descartex -13 lts	Unidade	200	R$ 7,85	R$ 1.570,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
43	Desensibilize	Unidade	60	R$ 14,35	R$ 861,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
44	Desensibilize 2%	Unidade	60	R$ 29,01	R$ 1.740,60	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
45	Destaca periósteo	Unidade	30	R$ 49,85	R$ 1.495,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
46	Duofluorid FGM	Caixa	90	R$ 28,85	R$ 2.596,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
47	Dycal	Unidade	70	R$ 23,65	R$ 1.655,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
48	Escavador de Dentina	Unidade	100	R$ 10,01	R$ 1.001,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
49	Escova de Robson c/10	Cartela	200	R$ 24,05	R$ 4.810,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
50	Escovinha com alça (p/ lavar instrumental)	Unidade	50	R$ 7,55	R$ 377,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
51	Esculpidor de hollemback	Unidade	50	R$ 12,71	R$ 635,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
52	Espatula nº 24	Unidade	20	R$ 15,39	R$ 307,80	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
53	Espátula para resina	Unidade	50	R$ 51,85	R$ 2.592,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
54	Espelho odontológico nº 5	Unidade	100	R$ 6,47	R$ 647,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
55	Esponja hemostática	Caixa	100	R$ 37,65	R$ 3.765,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
56	Eugenol	Unidade	90	R$ 14,85	R$ 1.336,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
57	Fio de sutura odont. De seda 3-0 c/24	Caixas	400	R$ 71,03	R$ 28.412,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
58	Fio dental	Unidade	50	R$ 19,85	R$ 992,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
59	Fita teste para esterilização	Unidade	150	R$ 12,21	R$ 1.831,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
60	Flúor	Unidade	50	R$ 10,47	R$ 523,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
61	Fórceps infantil nº 1	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
62	Fórceps infantil nº 2	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
63	Fórceps infantil nº 4	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
64	Fórceps infantil nº 6	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
65	Fórceps nº 1	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
66	Fórceps nº 150	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
67	Fórceps nº 151	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
68	Fórceps nº 16	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
69	Fórceps nº 65	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
70	Fórceps nº 69	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
71	Fórceps nº17	Unidade	200	R$ 73,67	R$ 14.734,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
72	Fotopolimerixador	Unidade	05	R$ 1.890,21	R$ 9.451,05	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
73	Gases 7,5x7,5	Pacotes	300	R$ 36,49	R$ 10.947,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
74	Gorro – cx c/100	Pacote	200	R$ 21,45	R$ 4.290,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
75	Grau cirúrgico pequeno 15x100	Rolo	150	R$ 122,15	R$ 18.322,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
76	Hemostop	Caixas	100	R$ 26,73	R$ 2.673,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
77	Hidróxido de cálcio P.A	Unidade	20	R$ 9,23	R$ 184,60	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
78	Ionômero de vidro maxxon	Caixa	100	R$ 44,65	R$ 4.465,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
79	IRM pó e liquido	Caixa	80	R$ 46,17	R$ 3.693,60	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
80	Kit de acabamento e polimento de resina	Unidade	50	R$ 1,85	R$ 92,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
81	Lubrificante p/ caneta de Alta e baixa rotação	Unidade	180	R$ 31,85	R$ 5.733,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
82	Mandril p/ disco de acabamento de resina	Unidade	50	R$ 9,25	R$ 462,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
83	Mascara com elástico – cx c/100	Caixa	300	R$ 27,85	R$ 8.355,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
84	Microbrush regular e fino c/100 unid.	Potes	350	R$ 15,05	R$ 5.267,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
85	Óculos de proteção	Unidade	70	R$ 13,65	R$ 955,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
86	Oxido de Zinco	Unidade	90	R$ 7,45	R$ 670,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
87	Paramonoclorofeno canforado	Pacote	30	R$ 13,83	R$ 414,90	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
88	Pasta p/ polimento de resina	Unidade	60	R$ 33,85	R$ 2.031,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
89	Pasta profilática	Unidade	100	R$ 9,85	R$ 985,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
90	Pedra afiar cureta	Unidade	70	R$ 39,25	R$ 2.747,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
91	Periogard de 1L	Frasco	30	R$ 151,85	R$ 4.555,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
92	Pinça porta agulha de 16 cm	Unidade	40	R$ 67,99	R$ 2.719,60	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
93	Porta agulha mayo-hegar 16cm	Unidade	40	R$ 37,85	R$ 1.514,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
94	Porta de dycal	Unidade	70	R$ 10,75	R$ 752,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
95	Porta matriz de aço	Unidade	30	R$ 30,33	R$ 909,90	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
96	Resina A1	Unidade	100	R$ 53,75	R$ 5.375,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
97	Resina A2	Unidade	100	R$ 53,75	R$ 5.375,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
98	Resina A3	Unidade	100	R$ 53,75	R$ 5.375,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**

99	Resina A3,5	Unidade	100	R$ 53,75	R$ 5.375,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
100	Resina B2	Unidade	100	R$ 53,75	R$ 5.375,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
101	Resina C2	Unidade	100	R$ 1,85	R$ 185,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
102	Seladora para grau	Unidade	05	R$ 1.540,89	R$ 7.704,45	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
103	Selante kit c/ 6 bisnaga	Unidade	45	R$ 33,85	R$ 1.523,25	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
104	Seringa carpule	Unidade	200	R$ 45,85	R$ 9.170,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
105	Sindesmótomo	Unidade	100	R$ 15,85	R$ 1.585,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
106	Sonda exploradora nº 5	Unidade	50	R$ 11,19	R$ 559,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
107	Sonda milimetrada	Unidade	70	R$ 27,31	R$ 1.911,70	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
108	Sugador	Pacote	500	R$ 8,75	R$ 4.375,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
109	Tacça de borracha	Unidade	100	R$ 2,97	R$ 297,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
110	Tartarite	Unidade	20	R$ 27,09	R$ 541,80	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
111	Tesoura íris reta	Unidade	35	R$ 20,05	R$ 701,75	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
112	Tira de aço	Pacote	100	R$ 14,25	R$ 1.425,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
113	Tira de lixa de acabamento de resina	Pacote	100	R$ 35,85	R$ 3.585,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
114	Tira de poliéster	Pacote	100	R$ 5,65	R$ 565,00	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**
115	Tricresol formalina	Unidade	30	R$ 10,55	R$ 316,50	**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 16 de junho de 2016.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:21BBC1C0

